



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE CONTRATO Nº. 268.2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.084.004/0001-33, sediada na Rua Vasconcelos Pinto, 697, na cidade de Ibirubá/RS, representada pela, Sra. **CAROLINA LOPES**, inscrita no CPF sob o n.º 949.001.750-72, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo 135173/2023, inexigibilidade de Licitação 15/2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria de atividades turísticas e culturais, conforme projeto básico, constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em oito parcelas, sendo a primeira de R\$ 9.790,04 (nove mil setecentos e noventa reais e quatro centavos) e as sete seguintes no valor de R\$ 5.594,28 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais com vinte e oito centavos) cada, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida, acompanhada das certidões negativas federal, estadual e municipal, em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL - 2085

- 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Sra. Roberta Pereira Teston de Moraes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 12 de junho de 2023.

DOUGLAS
FONTANA:0
0303055006

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
FONTANA:00303055006
Dados: 2023.06.19
14:02:55 -03'00'

DOUGLAS FONTANA
Prefeito
Contratante

CL ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM TURISMO
LTDA:45084004000133

Assinado de forma digital por CL
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
TURISMO LTDA:45084004000133
Dados: 2023.06.14 10:02:42 -03'00'

CL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA
Contratada

Roberta Pereira Teston de Moraes.

Fiscal do Contrato